



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Cocos

Quarta-feira • 4 de Janeiro de 2023 • Ano XII • Nº 845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Adailton da Silva Miclos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Cocos - BA CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUXNZU2QKY3RJA2N0UYNJ

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**

**2º TERMO ADITIVO Nº 033-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 018-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CÔCOS E A  
EMPRESA FERRAZ &  
GRAMACHO CONTABILIDADE  
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cocos, Sr. Senhorinho Batista do Bomfim, casado, portador do RG nº 1031674 SSP/BA e CPF nº 399.023.151-00, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, SN, nesta cidade de Cocos-Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **FERRAZ & GRAMACHO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.281/0001-94, estabelecida à Rua José Miranda Queiroz, SN, centro, Cocos-BA, representada neste ato por pelo Sr. Aloísio Ferraz Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 794549330 SSP-BA e do CPF nº 001.936.595-06, inscrito no CRC sob o nº BA-029080/O-8, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 018-2021, datado de 18 de outubro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 019-2021, Pregão Presencial nº 002-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato nº 018-2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado com as alterações contratuais vigentes, pela motivação abaixo especificada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 018-2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em relação ao valor referente à prestação dos serviços, mantém-se o inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores, qual seja R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

Rua Presidente Juscelino, 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, Fone: 77 3489-1301



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**

A prorrogação do contrato nº 018-2021 justifica-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, uma vez que a referida contratação destina-se à assessoria e consultoria em controle interno e licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocos-BA, uma vez que no quadro da Câmara Municipal não dispõe de servidores capazes de realizar os serviços sem o auxílio da referida assessoria. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02 – PODER LEGISLATIVO**

**01.00.000 – CÂMARA DE VEREADORES**

**01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

00 – Fonte.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 30 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**  
**CONTRATANTE**

**FERRAZ & GRAMACHO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 29.073.281/0001-94**  
**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, Fone: 77 3489-1301